



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2025

EMPRESA: ESAFI-ESCOLA DE ADMINIST.E TREINAMENTO S/C LTDA
CNPJ: 35.963.479/0001-46 **Telefone:** (27) 3224 4461 / (27) 98178 2266
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº1765, BAIRRO PRAIA DO CANTO
CEP: 29.055-643 **CIDADE/UF:** VITORIA / ES
E-MAIL: esafi@esafi.com.br; adriana@esafi.com.br

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a executar o objeto desta ordem, oriundo da **Inexigibilidade nº 26/2025, Processo: DETRAN-PRO-2025/18507.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
01	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO	UN	02	R\$3.890,00	R\$7.780,00
TOTAL CONTRATAÇÃO: R\$7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais)					

Nota de Empenho: 19301.0001.25.002824-1

1. DOS SERVIÇOS:

- 1.1. Participação no curso "Orçamento Público: Governança do PPA, LDO e LOA com base na gestão de riscos" que será realizado de 10 a 12 de dezembro de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
- 1.2. O Curso ocorrerá de maneira presencial, sendo o controle de frequência realizado pela empresa contratada (ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda).
- 1.3. O curso será ministrado nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, sendo realizado das 8h30 às 16h30, com carga horária total de 21 (vinte e uma) horas/aula.
- 1.4. Os materiais de execução do curso (certificado, mochila executiva, material didático, kit do aluno, coffee-break e almoço) ficam sob a responsabilidade da Contratada.
- 1.5. A inscrição dos participantes será de responsabilidade do DETRAN-MT.
- 1.6. Compete à Contratada, a expedição da certificação dos servidores concluintes em até 10 (dez) dias após o término do Curso.
- 1.7. A conclusão dos serviços deverá ser realizada em entrega única, indicado no tópico 11, no prazo de até 30 dias corridos a partir da assinatura da ordem de serviço.
- 1.8. A conclusão dos serviços deverá ser realizada com a entrega do certificado dos alunos concluintes do curso, em entrega única, no prazo de até 10 (dez) dias da data de encerramento do mesmo.
- 1.9. Os certificados expedidos deverão conter os seguintes dados, conforme Instrução Normativa Estadual nº 03, de 06 de fevereiro de 2018:
 - 1.9.1. Nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso;
 - 1.9.2. Nome completo do participante da capacitação;
 - 1.9.3. Nome do curso;
 - 1.9.4. Data de início e término (período de realização);
 - 1.9.5. Carga horária do curso;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 1.9.6. Conteúdo programático;
- 1.9.7. Data de expedição (posterior da conclusão do curso – (redação dada pela Instrução Normativa nº 11/2020);
- 1.9.8. Assinatura do responsável pela expedição do certificado, com identificação legível da autoridade;
- 1.9.9. CNPJ da Instituição promotora.

1.10. Os certificados poderão ser expedidos por meio digital ou físico:

1.10.1. Se expedidos digitalmente, os certificados deverão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico dos participantes da capacitação e da Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho ou por outro meio on line.

1.10.2. Caso os certificados sejam expedidos fisicamente, os mesmos deverão ser enviados no endereço do DETRAN/Sede em Cuiabá/MT aos cuidados da Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho.

1.11. Em caso de erro na certificação de qualquer natureza, o prazo de entrega dos certificados poderá ser prorrogado;

1.12. A extinção desta contratação poderá se dar nos termos do art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.13. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

1.14. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

1.15. Demais observações vide Termo de Referência.

1.16. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas em nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao(s) fiscal(is) da contratação;

1.16.1. E-mails: taniafigueiredo@detran.mt.gov.br; adrianepinto@detran.mt.gov.br;
sandrasilva@detran.mt.gov.br; anamariamendes@detran.mt.gov.br

1.16.2. Telefones: (65) 3615 4642;

2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

2.3. Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

3.1. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

3.2. A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;

3.3. Demais obrigações vide Termo de Referência;

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 4.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;
- 4.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2025.

ESAFI ESCOLA DE
ADMINISTRACAO E
TREINAMENTO
LTDA:35963479000146
ASS: _____

Assinado de forma digital por
ESAFI ESCOLA DE
ADMINISTRACAO E
TREINAMENTO
LTDA:35963479000146
Dados: 2025.09.25 09:36:44
-03'00'

(Assinatura Digital)

PAULO HENRIQUE
LIMA
MARQUES:652152
81149
PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE LIMA
MARQUES:65215281149
Dados: 2025.09.24 08:25:18
-03'00'

MAX DE MORAES
LUCIDOS:65192257115
Cuiabá/MT
2025.09.24
07:21:33
-04'00'

MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT